

*H. B. S. S.*

## Edital n.º20/2020

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 18 de setembro 2019, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso na 2ª Série do Diário da República, n.º199, de 16 de outubro de 2019, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro.

### Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

#### Nota Justificativa

A- Tendo em conta as alterações verificadas com o funcionamento da Unidade de Cuidados Continuados do Núcleo de Vila Viçosa da Cruz Vermelha Portuguesa, no Olival do Macaco e do Judeu, e a desativação de alguns serviços prestados nas instalações na Rua Dr. Couto Jardim, em Vila Viçosa, torna-se necessário proceder à adequação de trânsito para estacionamento junto a estas instalações;

B- Tendo em conta a rearborização da Rua Capitão Ramalho Ortigão com laranjeiras;

C- Tendo em conta que o munícipe Luís Paulino, morador na Rua Dr. Couto Jardim, 39-A, em Vila Viçosa, requereu lugar de estacionamento junto à moradia, apresentando, para o efeito, documentação comprovativa de incapacidade multiusos e cartão de estacionamento para pessoa com deficiência.

Propõe-se alterar o Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, da forma seguinte:

#### Artigo 15º

#### Sinalização de trânsito

1. – Sinais de informação.

1.3 – Sinal de parque

Rua Dr. Couto Jardim – dois lugares de estacionamento exclusivo a ambulâncias, afetas ao Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa, no período entre as 8 e as 20 horas (entre segundas-feiras e sextas-feiras) e sábados, das 8 às 14 horas (revogar);

Rua Dr. Couto Jardim – dois lugares de estacionamento exclusivo a viaturas da Cruz Vermelha Portuguesa, no período entre as 8 e as 20 horas (entre segundas-feiras e sextas-feiras) e sábados, das 8 às 14 horas.

Rua Ramalho Ortigão, do lado esquerdo à saída para a Avenida do Alandroal, com indicação de posição autorizada (revogar).

1.5 – Estacionamento para deficientes

Rua Dr. Couto Jardim – um lugar junto ao n.º39-A.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 10 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)